

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 10 DE**  
**JANEIRO DE 2019**

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de  
Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 18/10/2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº. 2.415/2018 e Lei Complementar 141/2012.

**Considerando:**

- a) Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essencial para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- b) Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Considerando que cada equipe será composta por um (01) Médico, um (01) Enfermeiro, um (01) Técnico de Enfermagem e cinco (05) Agentes Comunitários de Saúde, todos com carga horária de quarenta (40) horas semanais.

**Resolve:**

Art. 1º. Aprovar o projeto de ampliação de Estratégia Saúde da Família (ESF) em duas (02) equipes para a UBS Jardim das Flores.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**CHARLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 005/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/90.

**MARLENE PEREIRA FERMINO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Nahida Ajala de Carvalho  
**Código Identificador:**B45D005D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 17/01/2019. Edição 1675  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>